



PORTARIA REITORIA nº 496 de 20 de fevereiro de 2018

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

CONSIDERANDO que Instituto das Cidades (IC) no Campus Zona Leste (CZL) da Unifesp ainda não conta com as instâncias acadêmicas e administrativas equivalentes às dos demais campi,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, no art. 3º da Portaria Reitoria nº 3782 de 21 de setembro de 2017, que trata dos objetivos do Comitê Gestor Provisório para a continuidade da implementação do Instituto das Cidades (IC) no Campus Zona Leste (CZL) da Unifesp, o Parágrafo Único, conforme segue:

Parágrafo Único: O Coordenador do Comitê Gestor Provisório poderá encaminhar e decidir sobre questões de natureza administrativa não financeira, referentes ao Instituto das Cidades (IC) no Campus Zona Leste (CZL).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Soraya Soubhi Smali
Reitora

RCPT

**Documento assinado no original
Publicado BI/DRH 22/02/2018**